

AEM 952  
CE 62  
AAG LEIÇA

*Círculo 62*

*Quaderno de  
Acta d'assemblea de apurament,  
e votos do dito Círculo.*



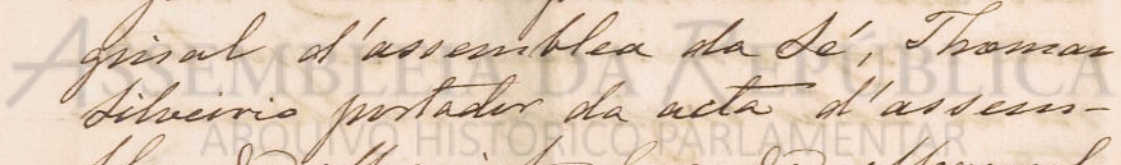
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Acta d'assemblea de apuramento.

Nos vinte e cinco dias do mez de Setem-  
 bro de mil oitocentos e setenta e qua-  
 tralidades de Leiria, e Paços do Concelho  
 d'ella, pelas nove horas da manhã,  
 comparecer e cidadãos Joaquim d'Oli-  
 veira Raimundo Jordão Vice Presidente  
 da commissão do Recenseamento  
 Eleitoral em essa qualidade, por es-  
 tar ausente o respectivo Presidente,  
 presidindo a' assemblea de apura-  
 mento da eleição de um deputado  
 pelo circulo numero sessenta e  
 seis, a' qual se procedeo no dia de  
 oito do mesmo mez e achando-se  
 tambem presentes os Cidadãos Clemente  
 José de Sousa portador da acta ori-  
 ginal d'assemblea da Sé, Thomaz  
 Silvares portador da acta d'assem-  
 blea da Marinha Grande, Manuel  
 Pereira, portador da acta de Leiria,  
 José Lopes, portador da acta de Boticas,  
 Francisco dos Santos portador da  
 acta das Cortes e Bernardo dos  
 Santos Monteiro, portador de acta  
 d'assemblea de Bastos, faltando  
 os portadores das actas das assen-  
 bleas de Porto de Móz e eblva-  
 dos e bem assim estando presente  
 o Administrador do Concelho José  
 Adriano Xavier Negreiros, propo-  
 z presidente para escrutinadores os  
 Cidadãos Clemente José de Sousa e  
 Manuel Pereira, para Secretarios

Raimundo Jordão  
 Vice Presidente  
 da Comissão do Recenseamento  
 Eleitoral





Secretarij os Cidadãos Bernardo dos  
Santos Monteiro e José Lopes, e pa-  
ra revisadores os Cidadãos Thomaz  
Silveira e Antonio Albuq. por não  
haver numero sufficiente, convidan-  
do a passarem para o lado direito os que  
approvassem esta proposta e para o es-  
querdo os que a rejeitassem, e sendo  
approveda pela assemblea, passaram  
todos a occupar os seus lugares na  
mesa, que assim ficou constituida.  
E tendo o Presidente d'assemblea  
apresentado fechadas e lacradas as  
copias das actas que recibira das  
assembleas primarias, na conformi-  
dade do artigo setenta e sete, para o  
grapho primitivo do Decreto de trinta  
de setembro de mil oitocentos e cinco-  
enta e doiz, assim como os portado-  
res as actas originaes, e o Administr-  
trador de Concelhos as copias que exis-  
tiam em seu poder, procedeu-se á  
nominação de duas commissões para  
examinarem as mesmas actas, sendo  
propostos para a primeira, os cidadãos  
Leopoldo José de Sousa, Manoel Pe-  
reira e Bernardo dos Santos Monteiro,  
e para a segunda José Lopes Thomaz  
Silveira e Antonio Albuq. os quaes  
todas foram approvedas pela assem-  
blea, observando se na distribui-  
ção das actas pelas referidas commis-  
sões o preceito do artigo oitenta e tres  
de estado decreto. Interrumpida a  
sessão para as commissões se occu-







